LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL | JUCISRS nº 513 | eltonbarros.doulhe.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE Nº 001/2026

LEILÃO DE BENS DIVERSOS — 2 (DOIS) LOTES INDIVIDUAIS

PREGÃO: 04/11/2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 15H00 — eltonbarros.doulhe.com.br

ELTON LUIS SOUZA BARROS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o nº 513, com atuação em Camaquã/RS, devidamente autorizado pelos COMITENTES, proprietários dos bens, torna público o presente Edital de Leilão Extrajudicial, na modalidade eletrônica, que se regerá pelas condições seguintes, com fundamento no Decreto nº 21.981/1932, na Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e na legislação civil aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Serão levados a leilão, em LOTES INDIVIDUAIS, os bens móveis adiante descritos, podendo cada lote ser arrematado isoladamente, sem obrigatoriedade de arrematação do conjunto.

1.2. LOTE 1 — Balança Personal Cauduro 150KG, usada, no estado de conservação em que se encontra, conforme fotografias e descrição constantes do anúncio. Comitente: ROSANETE DA SILVA PERES. Lance mínimo: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Incremento: R$ 50,00.

1.3. LOTE 2 — Bicicleta 21 marchas South, usada, no estado de conservação em que se encontra, conforme fotografias e descrição constantes do anúncio. Comitente: MARCELO MUHLENBERG CONRAD. Lance mínimo: R$ 900,00 (novecentos reais). Incremento: R$ 50,00.

1.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descrição e fotografias disponibilizadas, respondendo cada COMITENTE pela veracidade das informações prestadas sobre o respectivo bem.

2. DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

2.1. O pregão realizar-se-á em 04/11/2026, quarta-feira, às 15h00 (horário de Brasília), exclusivamente pelo sítio eletrônico eltonbarros.doulhe.com.br.

2.2. Os lances estarão abertos desde 28/10/2026, às 15h, observado o período mínimo de 5 (cinco) dias de exposição exigido para o leilão eletrônico, nos termos do art. 87 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

2.3. A visitação dos bens ocorrerá em 28/10/2026, das 9h às 17h, mediante agendamento prévio com o leiloeiro.

2.4. Não haverá sessão presencial. Toda a disputa ocorre no ambiente eletrônico indicado.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica previamente cadastrada e habilitada no sítio eletrônico do leiloeiro, com capacidade civil para contratar.

3.2. O cadastro é gratuito e exige o preenchimento dos dados pessoais, o envio dos documentos solicitados e a aceitação expressa deste Edital.

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas impedidas pelo art. 497 do Código Civil, bem como o próprio leiloeiro, seus prepostos e familiares até o segundo grau.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão ofertados exclusivamente pela internet, em tempo real, observado o lance mínimo de cada lote indicado na cláusula 1.

4.2. O incremento mínimo entre lances é de R$ 50,00 (cinquenta reais) para ambos os lotes.

4.3. Prevalecerá o maior lance ofertado, respeitado o lance mínimo do lote. O lance é irretratável e irrevogável, obrigando o ofertante nos termos deste Edital.

4.4. Havendo lance nos instantes finais, o encerramento do lote será automaticamente prorrogado, de modo a assegurar a todos a possibilidade de cobertura.

4.5. Lances condicionais, assim entendidos os inferiores ao valor mínimo, somente serão considerados mediante aceitação expressa do COMITENTE, a ser manifestada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do encerramento do pregão.

5. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. Encerrado o pregão, o arrematante receberá, no endereço eletrônico informado em seu cadastro, as instruções para pagamento.

5.2. O pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro deverá ser realizado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do lote.

5.3. O não pagamento no prazo caracteriza desistência, sujeitando o arrematante às sanções legais, podendo o bem ser ofertado ao segundo colocado ou levado a novo leilão, sem prejuízo da responsabilidade pela diferença de preço e pelas despesas.

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, além do valor da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.

6.2. A comissão não está incluída no valor do lance e não será objeto de devolução em caso de desistência do arrematante.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada do bem dar-se-á após a confirmação integral do pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em local, data e horário a serem informados ao arrematante.

7.2. As despesas de remoção, transporte e seguro correm por conta exclusiva do arrematante.

7.3. Não retirado o bem no prazo, poderá ser cobrada taxa de permanência, respondendo o arrematante pela guarda e pelos riscos a partir do término do prazo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no certame implica a aceitação integral e irrestrita das condições deste Edital, presumindo-se que o interessado vistoriou o bem ou dispensou a vistoria.

8.2. Não cabe ao leiloeiro nem aos comitentes qualquer responsabilidade por vícios ocultos, defeitos não aparentes ou desgaste natural dos bens.

8.3. Este Edital será publicado por 3 (três) vezes, sendo a última pormenorizada, admitida a publicação pela internet, nos termos do art. 38 do Decreto nº 21.981/1932 e do art. 74, IX, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, observada a legislação aplicável.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir as questões oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaquã/RS, 28 de outubro de 2026.

ELTON LUIS SOUZA BARROS

Leiloeiro Público Oficial — JUCISRS nº 513